MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.872/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à MADEREIRA RIO VERMELHO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MADEREIRA' RIO VERMELHO LTDA, localizado na Folha Industrial, Quadra 03, Lote nº 04, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo ' com o lote nº 03, frente para a Transamazônica' e fundos com quem de direito. Medindo 75m00 de' frente, 150m00 de lateral direita, 150m00 de lateral esquerda e 75m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =